



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 151/98

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor **BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

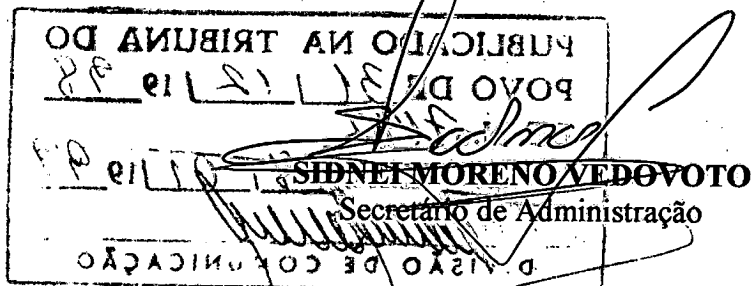
Art. 1º. Fica concedida "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº 5024/98, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafo 1º, 218 inciso I, alínea "a" e 219 da Lei Complementar Municipal nº 018/92, a cota de 100% (cem por cento), por morte do servidor **BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS**, em benefício de sua esposa **MARIA ZULMIRA DOS SANTOS**

Art. 2º. A concessão da referida Pensão deverá ser paga a contar de 29 de novembro de 1998, data da ocorrência do óbito do Sr. **BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



Faint text at the top left of the page.

BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F. 123456789

Faint, illegible text in the upper middle section of the document.

Faint, illegible text in the middle section of the document.

Faint, illegible text in the lower middle section of the document.

Faint text below the middle section.

Faint text at the bottom of the main document area.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 31 / 12 / 19 98
 DE N.º 7182
 UMUARAMA, 18 / 01 / 19 99
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO